

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 033/2022

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **02 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**2.077 PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO CALAMIDADE PORTARIA 751/22**

**4.4.90.52.00.00.00.1085– equipamentos e material permanente (335) R\$ 15.000,00**

**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

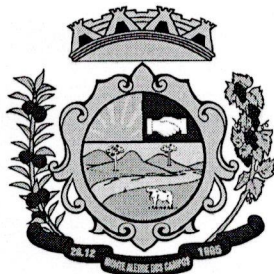
**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Recurso 1085 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RECURSO EXTRAORDINÁRIO CALAMIDADE CONFORME PORTARIA 751/22 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 04 de Abril de 2022.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/2022

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 033/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sendo alocada na dotação equipamentos e material permanente do Projeto Atividade Pagamento Extraordinário Calamidade Portaria 751/22.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal